MOUSINHO NONATO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua.Francisco Leão Veloso-176-Uiraúna-PB.Fone.534.2688

Bel. João Nonato Fernandes Neto
Titular
Cláudio Márcio Fernandes
Substituto

Uiraúna PB Fone 534 268

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Escritura Pública de Compra e Venda, que em minhas notas fazem: **PATRIMÔNIO DA PARÓQUIA DE JESUS, MARIA e JOSÉ-UIRAÚNA-PB, à JOÃO NONATO FERNANDES NETO**, na forma seguinte:

SAIBAM quantos este público instrumento de compra e venda, virem que aos 06(seis) dias do mês de abril do ano de 2.000 (dois mil), nesta cidade de Uiraúna, comarca de igual nome, do Estado da Paraíba, em Cartório, localizado na rua Francisco Leão Veloso-176, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, como Outorgante Vendedor: **PATRIMÔNIO DA PARÓQUIA DE JESUS, MARIA E JOSÉ-UIRAÚNA-PB**, CGC nº 08.799.173/0026-81, representado pelo Pároco, Pe. DOMINGOS CLEIDES CLAUDINO, brasileiro, solteiro, sacerdote, residente e domiciliado na rua José Vieira Bujary, s/nº-Uiraúna-PB, portador do CIC nº 072.694.804-78, e como Outorgado Comprador: **JOÃO NONATO FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na rua Manoel Mariano, 144, nesta cidade de Uiraúna-PB, portador da Identidade nº 1.031.265-SSP/PB e do CIC nº450.833.394-04, todos conhecidos como os próprios, por mim Tabelião Público Substituto e das duas testemunhas afinal assinadas, também minhas conhecidas do que dou fé, e perante essas testemunhas me foi dito, pelo Outorgante Vendedor, que é senhor e legítimo possuidor de **uma parte de terra de caatinga e baixio, cercada de madeira e arame, com uma cacimba permanente, localizada no Sítio Arrojado, desta comarca de Uiraúna-PB, com a área de aproximadamente 26,6 hectares, conforme dados do CCIR, inscrita no INCRA sob nº 206.202.000.639-3, limitando-se: Ao leste, com Teodoro Eneas de Alencar; Oeste, com a estrada Uiraúna/Santarém; Norte, com o comprador, e sul, com Teodoro Eneas de Alencar. Dito imóvel havido por herança(Testamento) de Aprigio Fernandes Moreira, conforme transc.R-1-1256, Liv.2/E, fls.295, em 22.03.2000 - CRI de Uiraúna-PB.** Se achando o imóvel acima descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, bem como quites de impostos e taxas, pela presente resolveu vender ao Outorgado Comprador, pelo preço certo e ajustado de R$1.000,00(mil reais), que recebeu neste ato, em moeda corrente do País, contada e achada certa, perante mim Tabelião Substituto, pelo que dá ao outorgado comprador, a mais rasa e geral quitação desta quantia, para nada mais exigir em qualquer tempo, sobre ela ou a venda que ora é feita. Que, por força desta escritura, transmite ao Outorgado Comprador, todo domínio direto, posse, direitos e ação que exercia sobre o referido imóvel, comprometendo-se por si, herdeiros ou sucessores, a tornar esta escritura sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção na forma da Lei. Pelo Outorgado Comprador, me foi dito, que aceitava a presente como está redigida. Foram apresentados os impostos do teor seguinte: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB. Exercício de 2000. Conhecimento nº 1208. Recolhimento I.T.B.I. Valor: R$20,00. Certifico que o Sr. João Nonato Fernandes Neto pagou a importância de vinte reais, proveniente a compra de uma das partes das duas partes de terra às margens da estrada dos Sitio Novos, nas terras do Sítio Arrojado-desta comarca de Uiraúna-PB. Pref.Munc. de Uiraúna-PB, 23.03.00-Geraldo V.Moreno-Agente Fiscal. O Outorgado Comprador declara expressamente dispensar a apresentação das certidões relacionadas a tributos sobre o imóvel ora transacionado, conforme Dec.Federal nº 93.240/86. Foi apresentada a GC(Guia de Comunicação) datada de 23.03.2000. Não foi apresentado o Bilhete de Distribuição, em cumprimento a Res.34/TJ, publicada no DJ de 01.11.96. Em cumprimento ao Provimento 03.87, de 19.06.87, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, foram dispensadas as testemunhas instrumentarias. Assim declarados, me pediram que

Assinado eletronicamente por: MARIA LUCRECIA FEITOSA SOBREIRA - 05/07/2019 18:23:03
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070518230284600000021839651
Número do documento: 19070518230284600000021839651

lhes lavrasse a presente escritura que vai devidamente assinada pelas partes e por mim Tabelião Público Substituto que esta fiz no meu Livro de Notas. Pondo o sinal público e raso que uso. (a . a). Pe.Domingos Cleides Claudino, João Nonato Fernandes Neto. Eu Cláudio Márcio Fernandes, Tabelião Público Substituto a escrevi, e assino em público e raso que uso, aos 06 de abril de 2002. Em testº (sinal) da verde. Cláudio Márcio Fernandes-oficial Subst. (a . a) Pe. Domingos Cleides Claudino, João Nonato Fernandes Neto. "Está conforme o original, dou fé".

Uiraúna-PB, 06 de abril de 2002

Cláudio Márcio Fernandes
Oficial Subst.

Cláudio Márcio Fernandes
Substituto
CPF 992783324-53

Registro de Imóveis Circ. Uiraúna, Pb.

Prenotado no Protocolo nº 1/A fls. 192 sob nº 4934
Registrado no livro 2/E fls 295 sob nº R-2-1256
Matriculado sob nº 1256
Obs. :

Uiraúna, 01 / 11 / 2002

Oficial

Cláudio Márcio Fernandes
Substituto
CPF 992783324-53

MOUSINHO NONATO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Fco. Leão Veloso, 176
Uiraúna PB Fone (83) 534 2688

"EMITIDA A DOI"